

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 100/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A SERVIDORA **RUTH
VIEIRA DA PAIXÃO DILLEMBURG**”

RITA MARTA CORRÊIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, à servidora **RUTH VIEIRA DA PAIXÃO DILLEMBURG**, efetiva no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLA I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 12 de julho de 2008 e término 09 de outubro de 2008**, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 058/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais e entra em vigor a partir de 12 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 07 de julho de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto n°. 14.277/2008